PORTARIA 009/2023

A portaria 009/2023 regulamenta o feriado municipal no âmbito do Consórcio Multifinalitario de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales e a disponibilização de servidores em sistema de plantão.

O Presidente do Consórcio Multifinalitario de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales, Sr. Normandes da Costa Jardim, no uso de suas atribuições definidas pelo estatuto, resolve:

Artigo 1º - fica estabelecido feriado nas dependências do Consórcio Multifinalitario de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales em consonância com o feriado municipal do dia 04 de outubro, em comemoração ao dia de São Francisco (Itambacuri - cidade franciscana).

Artigo 2º - Durante o feriado municipal, o Consórcio Multifinalitario de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales coloca a disponibilização de seus servidores em sistema de plantão com objetivo único de atender às Prefeituras consorciadas que procurarem por informações e ou serviços prestados pelo referido consorcio.

Artigo 3º - Os gerentes de cada programa deverão estabelecer uma escala de plantão, de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais e prestação das informações necessárias.

Artigo 4º - Os servidores que forem convocados ou trabalharem durante o plantão terão direito a recebimento de horas extras ou compensação de acordo com a legislação vigente e termo de acordo prévio.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itambacuri – MG, 02 de outubro de 2023

NORMANDES DA COSTA JARDIM:72669012604

Normandes da Costa Jardim
Presidente
CONSERVAR MUCURI